

AI Regulation

Interdependência vs Dependência

Fantástica a iniciativa pela União Europeia e Reino Unido para regulamentação de tecnologias inovadoras como IA - Inteligência Artificial. Segue um resumo do white paper sobre regulamentação de IA para o Reino Unido e a Lei de IA da UE:

Sobre o artigo de Regulamentação da IA no Reino Unido temos: “A abordagem do Reino Unido à regulamentação da IA é descrita num artigo livre que enfatiza uma postura pró-inovação. O governo pretende implementar um framework que seja proporcional, adaptável às tecnologias futuras e que apoie a inovação. O white paper destaca ainda a importância da IA como uma tecnologia vital para o progresso do mercado e procura estabelecer o Reino Unido como líder no desenvolvimento e utilização da IA. Inclui um processo de consulta para envolver as partes interessadas e abordar o cenário da IA que está em rápida evolução.

A abordagem é baseada em princípios e ao contexto específico, permitindo que reguladores de domínio específicos adaptem regras e expectativas flexíveis. É introduzido um conceito de “sandbox regulamentador” para as empresas de IA testarem as regras antes da entrada no mercado.” Veja na íntegra em <https://www.gov.uk/government/publications/ai-regulation-a-pro-innovation-approach>

Sobre a Lei da UE sobre IA temos: “A Lei da UE sobre IA é uma proposta de legislação que adota uma abordagem baseada no risco para a regulamentação da IA. Classifica os sistemas de IA em categorias com base no nível de risco que representam, desde o risco inaceitável, que é proibido, até ao risco mínimo, que não é regulamentado. A lei impõe a maioria das obrigações aos fornecedores de sistemas de IA de alto risco, quer estejam baseados na UE ou fora dela, desde que os resultados do seu sistema de IA sejam utilizados na UE. Os usuários de sistemas de IA de alto risco também têm certas obrigações. A lei aborda sistemas de IA proibidos, como aqueles que utilizam técnicas manipulativas ou exploram vulnerabilidades, e descreve requisitos para fornecedores de modelos de IA para uso geral (GPAI - General purpose AI), incluindo documentação técnica e conformidade com diretivas de direitos autorais.” Fonte: <https://artificialintelligenceact.eu/high-level-summary/>

Tanto o Reino Unido como a UE estão a tomar medidas para garantir que o desenvolvimento e a implantação da IA estão alinhados com os padrões éticos, a segurança e o respeito pelos direitos fundamentais, promovendo ao mesmo tempo a inovação e a competitividade no setor da IA.

Interdependência vs Dependência

É importante neste contexto de regulamentação entender as diferenciações entre as relações de interdependência e dependência. A relação de interdependência entre “atores de um sistema” assume que existe uma dependência mútua entre as partes envolvidas, ou seja, ambos se beneficiam da relação e/ou ambos seriam prejudicados pela ausência da relação. Já no contexto de relação de dependência apenas um dos lados teria benefício/prejuízo pela boa/ruim relação entre as partes. Isso faz toda a diferença num cenário de estabelecimento de políticas entre as partes interessadas. O poder de negociação nos dois contextos é totalmente diferente. Que no limite poderia distorcer o objetivo da regulamentação.

A relação cliente-fornecedor ou desenvolver-usuário deveria estar sempre posicionada numa relação de interdependência, ou seja, distribuir igualmente o poder de negociação a ambos. Até mesmo na relação entre fundos de investimento e desenvolvedor da solução, o órgão regulamentador deveria garantir um objeto contratual estabelecido sob princípios de interdependência, ou anularia legalmente o termo de acordo.

Certamente o progresso tecnológico não será impedido, mas sua aplicação é importante ser regulamentada para evitar relações de dependência.

Zózimo De Souza Jr.
editor-chefe MundoPM



PROJECT DESIGN PDM MANAGEMENT

Editor-Chefe & Publisher
Osmar Zózimo De Souza Jr.
zozimo@mundopm.com.br
projectdesignmanagement.com.br

CONSELHO EDITORIAL

Americo Pinto
Antônio C. A. Maximiano
Bernard Yannou
Daniel Leroy
Darci Santos do Prado
Darli Rodrigues Vieira
Eduardo Linhares Qualharini
Heitor Coutinho
Henrique Rozenfeld
Marly Monteiro de Carvalho
Ricardo Viana Vargas
Roberto Sbraglia
Sérgio E. Gouvêa da Costa
Roque Rabechini Jr.

CONSELHO REVISORES

Andre Barcaui
Farhad Abdollahyan
Helio Rodrigues Costa
J. Angelo Valle
João Alberto Vianna Tavares
João Carlos Boyadjian
José B. de Souza Filho
Lélio Varella
Margareth Carneiro
Mario Henrique Trentim
Mauro Sotille
Peter Berndt Mello
Roberto Pons
Raphael Albergarias
Silvio A. C. Wille
Wantuir Filipe da Silva Jr.

AUTORES DESTA EDIÇÃO

Diego Ciarrocchi
Jeff Sutherland
João E. Anacleto Pessoa
Joel Riddle
Leandro Patah
Mike Clayton
Neil Harrison
Robert Sutton
Roque Rabechini
Takeshi Yoshida
Zózimo De Souza Jr.

INFORMAÇÕES

ISSN: 1807-8095
Fone: (11) 3661-1550

Emails:
atendimento@mundopm.com.br
assinaturas@mundopm.com.br
artigos@mundopm.com.br

Redes Sociais:
[linkedin.com/in/mundopm/](https://www.linkedin.com/in/mundopm/)
[facebook.com/mundopm](https://www.facebook.com/mundopm)

Nota: O conteúdo dos artigos é de responsabilidade dos autores.